



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 1.041/97

**APROVA O EDITAL Nº 01/97 QUE
FIXA AS NORMAS DO CONCURSO
VESTIBULAR QUE INDICA.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE em sessão realizada no dia 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

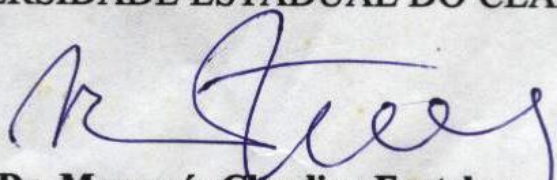
Art. 1º - Aprovar o Edital nº 01/97 que fixa normas do Concurso Vestibular para habilitação aos Cursos de Graduação, no segundo período letivo de 1997, da Universidade Estadual do Ceará - UECE e dos candidatos ao Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará - CFO/CBECE.

Parágrafo Único - A taxa de inscrição a ser cobrada é de R\$ 50,00 (cinquenta reais), acrescida de R\$ 2,00 (dois reais) referente à taxa de serviços cobrados pelo Banco do Estado do Ceará - BEC, de conformidade com o Convênio firmado entre UECE/BEC.

Art. 2º - Caberá à Comissão Executiva do Vestibular - CEV adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ,
em Fortaleza, 16 de abril de 1997.


Prof. Dr. Manassés Claudino Fonteles